



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.242 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**ESTRADA JOSÉ VITORIANO DOS SANTOS**" o trecho da Rodovia que liga a cidade de Heliódora ao Município de São Gonçalo do Sapucaí, com início na cava e término no limite entre os municípios envolvidos, que dá acesso ao bairro "Ribeiros".

Art 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a aposição de placa indicativa constando dados pessoais do homenageado.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Câmara Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 21 de dezembro de 2004.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal